



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

Protocolo nº 15.375.223-0

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2017
proveniente da Dispensa de Licitação nº. 034/2017
celebrado entre Defensoria Pública do Estado do
Paraná e Hillani Participações S/A.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, CPF nº 251.308.828-06 e pelo RG nº 22.509.742-4 SSP/SP, a seguir denominada LOCATÁRIA, e de outro a proprietária do imóvel HILLANI PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 84.805.498/0001-50, denominado LOCADOR representado pelos seus diretores ADIR MOHAMAD HILLANI, CPF nº 322.682.469-49 e RG nº 1.458.133-2 SSP/PR e JOSÉ HILLANI, CPF nº 509.079.059-00 e RG nº 2.225.485-5 SSP/PR, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2017, e de conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Da Supressão da Cláusula Condominial

Considerando a recomendação emitida pela 4ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Paraná, suprime-se do contrato nº 016/2017, Dispensa de Licitação nº 034/2017, as obrigações condominiais previstas na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSTITUIÇÃO, OBRIGAÇÕES E TAXA ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO".

Cláusula Segunda: Do Valor da Supressão

Considerando que o valor inicial previsto para o pagamento do condomínio foi de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e deste valor já foram pagos os recibos nº 001/2018 no valor de R\$ 3.304,32 (três mil, trezentos e quatro reais e trinta e dois centavos); nº 002/2018 no valor de R\$ 1.201,20 (mil, duzentos e um reais e vinte centavos), restando o saldo de R\$ 895.494,48 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

e oito centavos), este saldo será suprimido do contrato nº 016/2017, dispensa de licitação nº 34/2017, diminuindo o valor total que consta na “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO”.

Cláusula Quarta: Do Valor do Contrato

Com a finalidade de incluir todos os gastos referentes ao imóvel locado, e considerando os itens X e XVII da cláusula décima do contrato nº 016/2017, proveniente da Dispensa de Licitação nº 034/2017, que prevê que a Locatária deverá reembolsar o valor do IPTU ao Locador, o valor do presente contrato será composto da seguinte forma:

§ 1º Da Locação – O valor total destinado à locação será de R\$ 9.121.642,80 (nove milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);

§ 2º Do IPTU – O valor total previsto para o pagamento do IPTU será de R\$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais).

Cláusula Quinta: Do Seguro do imóvel

Não obstante a supressão do condomínio, e tendo em vista que já houve o cumprimento da obrigação do LOCADOR em contratar seguro edificação contra incêndio e vendaval anual através das apólices nº 1800315686-3 (vigente das 24 horas de 06/09/2017 às 24 horas de 06/09/2018) e nº 1.160.005.633 (vigente das 24 horas de 06/09/2018 às 24:00 horas do dia 06/09/2019), as partes acordam o seguinte:

§1º- O valor total dos seguros é R\$ 6.849,95 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente às apólices nº 1800315686-3 (R\$ 4.582,12) e nº 1.160.005.633 (R\$ 2.267,83).

§2º - O Locador concorda em receber à título de reembolso o valor máximo de R\$ 1.909,20 (um mil, novecentos e nove reais e vinte centavos) referente a Apólice nº 1800315686-3, sendo que já foram reembolsados ao CONDOMÍNIO o valor de R\$ 1.527,36 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), restando a quantia de R\$ 381,84 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a ser reembolsada.

§4º- A contratação efetivada deverá se limitar até as 24 horas do dia 06/09/2019 (data final da apólice nº 1.160.005.633).

§5º- Ao fim da vigência da apólice nº 1.160.005.633, a LOCATÁRIA se compromete a contratar o seguro do imóvel contra incêndio e vendaval.

Parágrafo único – Da Dotação Orçamentária do Seguro do Imóvel

O valor total de R\$ 2.649,67 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) da despesa referente ao reembolso das apólices dos seguros nº 1800315686 e 1.160.005.633 correrão por conta da:
Dotação orçamentária: 07.01.03.122.43.4008 – Gestão da Defensoria Pública do Estado do Paraná;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

Rubrica: 3.3.90.39.69

Fonte: 100 – Recursos Próprios do Tesouro – Ordinário não Vinculado.

Cláusula Quarta: Da Ratificação das Cláusulas

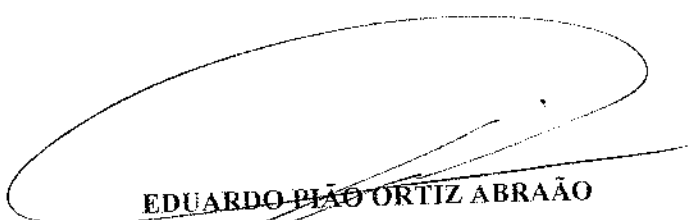
Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes, ressalvadas aquelas modificadas por este Termo.

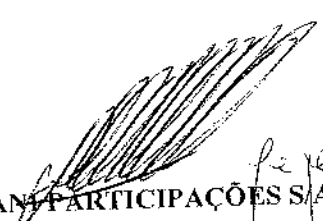
Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

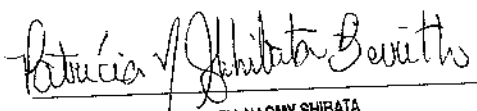
E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Curitiba, 13 de novembro de 2018.


EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAÃO
Defensoria Pública do Estado do Paraná
LOCATÁRIA


HILLANI PARTICIPAÇÕES S/A
LOCADOR
(Adir Mohamad Hillani e José Hillani)

Testemunhas:


Nome: **PATRICIA NAOMY SHIBATA**
ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 87918319/PR


Nome: **Bruno Campos Faria**
Assessor Jurídico
Defensoria Pública PR
RG: 42.093.384-0

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 16223/2017, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB SUBMERSA GRUNDFOS MOD. SP60-10 PATR.153586 CRTB - 367 SENGÉS CSB-06 SSE 15749 DCA 10866. Contratada BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 4649,04, contrato nº 32875, data de assinatura 06/11/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 16218/2017, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB SUBMERSA GRUNDFOS MOD. SP50-19N B82 PATR.167358 URPG - 131 IVA1 - CSB-09 SSE14215 DCA10975. Contratada BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 13980,90, contrato nº 32874, data de assinatura 06/11/2018.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 16232/2017, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB DOSADORA GRUNDFOS MOD. DME.375-10AP-PV T.C.F-51A2A2F PATR.160035 URLV - 283 UNIAO DAVITORIA ETA-01 SSE 08324 DCA 10794. Contratada BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, valor R\$ 2577,52, contrato nº 32876, data de assinatura 06/11/2018. 120208/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO 410/2018

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: R\$ 1.989.331,31.
Desclassificação da empresa:
Monasa Engenharia Civil Ltda - EPP, por apresentar preço superior ao máximo permitido para a contratação, conforme previsto no Art. 56, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, e Art. 88, inciso IV do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar.

Classificação das empresas:
1º) Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda R\$ 1.637.400,00.
2º) Triângulo Engenharia de Obras Ltda R\$ 1.868.800,00.

Habilitação da empresa:
Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda, na referida licitação tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e a declara vencedora. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.
Enivaldo Marcos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação 119759/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO 418/2018

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: R\$ 998.333,95.
Proposta de Preço:
(*) PROCALC Engenheiros Associados S.S. R\$ 1.230.000,00.
(*) A empresa PROCALC Engenheiros Associados S.S. foi desclassificada, por apresentar preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV da Lei nº 13.303/16, e Art. 88, IV do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SANEPAR.
O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar, (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente (Lei 13.303/2016).
Lucas Paulino da Silva
Presidente da Comissão de Licitação 119885/2018

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP a renovação da Licença de Operação - LO nº 4643 do seguinte empreendimento: Atividade: Estação de Tratamento de Água - ETA Telêmaco Borba. Endereço: Rua Curitiba esquina com rua Niterói, Município: Telêmaco Borba. Validade: 07/05/2019. 120253/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2018
Protocolo: 15.375.516-7
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPP e CELEPAR.
Objeto: Acréscimo de 15% no serviço estimado.
Acréscimo estimado: R\$ 77.544,87
Valor Global Estimado: R\$ 516.964,44.
Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008
Fonte 100 - Subelemento de Despesa: 3.3.90.40.04
Assinatura: 13 de novembro de 2018
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná
120331/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017, Protocolo: 15.375.223-0.
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR e Hiliani Participações S/A. Objeto: Supressão da cláusula condicional décima primeira, em atendimento a recomendação emitida pela 4ª Inspeção de Controle Interno do TCE-PR; Inclusão de cláusula de reembolso, ao locador, do seguro contra incêndio, apólices nº 1800315686-3 (R\$ 381,84) e 1.160.005.633 (R\$ 2.257,83). Dotação Orçamentária nº:07.01.03.122.43.4008, rubrica 3.3.90.39.69, fonte 100.
Novo valor do contrato: R\$ 9.121.642,80 (locação) e R\$ 607.000,00 (IPTU). Assinatura: 13 de novembro de 2018.
Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
120328/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de Termo de Contrato
PROTÓCOLO: 15887/2018 - CONTRATO: 236/2018 - P.E: 50/2018
CONTRATADO: Renault do Brasil S.A. CNPJ: 06.913.443/0001-73
OBJETO: Aquisição de dezesseis veículos tipo Sport Utility Vehicle - SUV.
VALOR: R\$ 4.039.500,00 (quatro milhões, trinta e nove mil e quinhentos reais).
DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 - subelemento de despesa: 4490.5252.
PRAZO DE ENTREGA: 19/11/2018 a 18/05/2019.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.
120343/2018

Representação do Estado

BRDE

AVISO DE LICITAÇÃO MRLHOI
O Banco Regional de Desenvolvimento do público, para os efeitos legais, que será re do tipo melhor técnica, modo de disput 13.303/2016. LICITAÇÃO PRESENCIAL contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFIC SC e PR (3 lotes), conforme especificações de Referência. Data e hora: 25/01/2019 às em Porto Alegre/RS - Rua Uruguai. informações: www.brde.com.br/licita.
Porto Alegre, 20 de novembro
Vitória Almeida Lun
Chefe do Departamento Administrativo
120219/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
1004832918

Documento emitido em 20/11/2018 10:55:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10317 | 20/11/2018 | PAG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

120219/2018

120422/2018